



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.956/2006**

“Cria no Município de Alto Araguaia, o Projeto COSER e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Município de Alto Araguaia, o Projeto COSER, para resgatar e manter a perspectiva do desenvolvimento pessoal, fortalecendo a auto-estima num pacto de igualdade e acesso aos direitos vislumbrando suas potencialidades.

**§ Único** – O Projeto COSER irá fornecer curso de Corte e Costura.

**Artigo 2.º** - Na execução do Projeto, terá como alvo as pessoas com renda percapta inferior e/ou igual a um salário mínimo, com duração do curso de dois meses.

**§ 1.º** - O curso será exclusivo para as mulheres de nosso Município.

**§ 2.º** - As beneficiadas através do Projeto COSER, para o curso de Corte e Costura, será por sorteio.

**Artigo 3.º** - O objetivo principal do Projeto COSER, é possibilitar a inclusão social qualitativo das mulheres que tenham aptidão para exercer uma profissão que venha gerar renda familiar.

**Artigo 4.º** - Especificamente o Projeto COSER, terá prioridade de:

I – Profissionalizar mulheres através do curso de corte e costura cujo poder aquisitivo é de baixa renda familiar;

II – Estimula e valorizar o papel da mulher no âmbito da família;

III – Resgatar a auto-estima e promover a inserção das mulheres no mercado de trabalho.

**Artigo 5.º** - Para ministrar o curso de corte e costura, será um profissional residente e domiciliado em nosso município, cujo honorários será pago pela Secretaria Municipal de Promoção Social, com recursos próprios.

**Artigo 6.º** - Todos os materiais utilizados no curso de corte e costura, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**§ Único** – A cada dois meses serão gasto R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), assim discriminados:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

I – R\$ 1.000,00 – Instrutora do Curso.

II – R\$ 500,00 – Material para o curso.

**Artigo 7.º** - As despesas na execução do Projeto COSER, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

**09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

0020824400102.060 Manutenção dos Serviços Sociais

3390.30.00 Material de Consumo

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Artigo 8.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 07 de março de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal